



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 4.029-C DE 2008

Revoga o inciso VII do art. 106 da  
Lei nº 6.815, de 19 de agosto de  
1980 - Estatuto do Estrangeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei revoga o inciso VII do art. 106 da  
Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 - Estatuto do  
Estrangeiro, para permitir que o profissional liberal  
estrangeiro legalmente constituído no Brasil possa participar  
da administração ou representação de sindicato ou associação  
profissional, bem como de entidade fiscalizadora do exercício  
de profissão regulamentada.

Art. 2º Fica revogado o inciso VII do art. 106 da  
Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado BETINHO GOMES  
Relator